



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 501 • Barra do Piraí, 25 Outubro de 2011 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1969 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar no mínimo um médico neurocirurgião, em caráter emergencial e temporário para a UTI do Município de Barra do Piraí e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar no mínimo um médico neurocirurgião em caráter emergencial e temporário para a UTI do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único - A contratação de que trata esta Lei terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de admissão do contratado, extinguindo-se à medida que for sendo efetuada as nomeações de servidores para a especialidade, decorrentes de aprovação em concurso público específico para provimento do cargo correspondente.

Art. 2º - O recrutamento para o processo seletivo visando à contratação emergencial, far-se-á por meio de edital a ser publicado no Boletim Municipal, no prazo máximo de dez dias úteis, a partir da data da publicação desta Lei, contendo obrigatoriamente:

- I - prazo, requisitos e local da inscrição;
- II - número de vaga a ser preenchida;
- III - habilitação exigida para a função;
- IV - relação de títulos;
- V - critério de desempate.

Parágrafo único - O prazo das inscrições não poderá ser inferior a 5 dias úteis, devendo os candidatos apresentarem no ato a documentação exigida no edital.

Art. 3º - Deverá ser publicado em um jornal de grande circulação municipal e/ou regional um extrato do edital, no qual será informado, dentre outros itens necessários, a data do edital de inteiro teor publicado no Boletim Municipal.

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, contado após a contratação, o Poder Executivo, publicará no Boletim Municipal os seguintes dados:

- I - nome do servidor;
- II - função para o qual foi contratado;
- III - carga horária.

Art. 5º - Havendo desistência do contrato por parte do contratado emergencial, poderá a Secretaria pertinente contratar outro candidato inscrito e aprovado para o preenchimento da vaga.  
Parágrafo único - O contratado desistente ou dispensado será substituído pelo suplente, devidamente selecionado e aprovado, constante da respectiva listagem publicada concomitantemente com a lista dos admitidos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de trinta dias, determinando os órgãos competentes para a fiscalização e cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 191/2011  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves  
Co-autor: Cleber Bezerra da Silva/Mario Esteves

#### LEI MUNICIPAL Nº 1970 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

EMENTA: DENOMINA DE JORGE DE

FREITAS TINOCO A ESCOLA MUNICIPAL DE IPIABAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JORGE DE FREITAS TINOCO a Escola Municipal situada no Distrito de Ipiabas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 166//2011  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

#### LEI MUNICIPAL Nº 1971 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DENOMINA-SE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de LEÔNCIO FERREIRA GROETARES o campo, localizado no Bairro Maracanã – nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**  
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mário Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Francisco José Barbosa Leite  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 174/2011  
Autor: Mário Reis Esteves

**LEI MUNICIPAL Nº 1972 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**EMENTA: DENOMINA-SE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ADHEMAR ANTUNES PEREIRA a quadra poliesportiva, localizada no Bairro Maracanã – nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 173/2011  
Autor: Mário Reis Esteves

**ERRATA**

ONDE SE LÊ: Boletim Municipal nº 499 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011 PORTARIA nº 478/2011 – GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2010.

LEIA-SE: Boletim Municipal nº 499 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011 PORTARIA nº 478/2011 – GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

HEITOR FAVIERI FILHO  
Secretário Municipal de Governo  
interino

smg /ebmp

**PORTARIA Nº 486/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal

de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 13/10/2011, o servidor CELSO IDEO DA SILVA MANSO JUNIOR, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 135/2011 – SMRH

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 487/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 14/10/2011, o servidor EXPEDITO MARCOS DA SILVA BRITO, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 136/2011 – SMRH

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 488/2011**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 11/10/2011, a servidora PETRINA TEREZA DE SOUSA – PEDAGOGO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO,

matrícula 7261, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 34.369/11

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 489/2011.**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 116/2011/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora ROSA MARIA RAIMUNDO DE BRITO, ocorrido em 07 de outubro de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PROFESSOR II – EDUC. INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ROSA MARIA RAIMUNDO DE BRITO – matrícula 1177, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 490/2011.**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 117/2011/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora VANIA LÚCIA MÉLO DA SILVA, ocorrido em 07 de outubro de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PROFESSOR II – 1º SEG. CAA 4ª SÉRIE, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora VANIA LÚCIA MÉLO DA SILVA – matrícula 1249, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 491/2011.**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 120/2011/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora ZÉLIA RIBAS DE CARVALHO, ocorrido em 07 de outubro de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PROFESSOR II – 1º SEG. CAA 4ª SÉRIE, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ZÉLIA RIBAS DE CARVALHO – matrícula 1261, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 492/2011.**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 121/2011/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA RODRIGUES MENEGILDO, ocorrido em 07 de outubro de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora VERA LÚCIA RODRIGUES MENEGILDO – matrícula 1252, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 493/2011.**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 122/2011/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora DELMA NUNES ALVES, ocorrido em 11 de outubro de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PROFESSOR I – INGLES, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora DELMA NUNES ALVES – matrícula 525, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 494/2011.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 473/2011 que Admite CLEBER DASILVA VIEIRA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 137/2011 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 473/2011, de 03 de outubro de 2011, apenas no tocante a admissão do servidor que passa de 26/09/2011 para 03/10/2011, ratificando os demais termos, por força de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memorando nº 137/2011.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 473/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 495/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/10/2011, a servidora GISIANE EVARISTO FERREIRA, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 138/2011 – SMRH

Smg/mjml

PORTARIA Nº 496/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 17/10/2011, a servidora RENATA EMILIA PERRUT GOMES GUERRA - Enfermeira, matrícula 4041, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 34.624/11

smg/ebmp

PORTARIA Nº 497/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 03/10/2011, a servidora VIVIANE DE JESUS CABRAL – PROFESSOR II – 1º SEG. CA A 4ª SÉRIE, matrícula 6541, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 34.673/11

smg/ebmp

PORTARIA Nº 498/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/10/2011, o servidor ANDERSON FRANCISCO ENES MAIA, para o cargo de Coveiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 139/2011 – SMRH

Smg/mjml

PORTARIA Nº 499/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 21/10/2011, a servidora RENATA CONRAD HARTLIEB LIMA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 140/2011 – SMRH

Smg/mjml

DECRETO Nº 119 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 53.309,48 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 00020 – SUS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 127.309,48 (Cento e vinte e sete mil trezentos e

nove reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 120 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 00020 – SUS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 529.501,70 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>30.04.2.003.10.301.0001</b>	<b>Programa Brasil Sorridente – CEO</b>		
3.3.90.30.10.00.00.00.0020	Material Odontológico	R\$ 52.000,00	118
3.3.90.39.17.00.00.00.0020	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.309,48	127
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 53.309,48</b>	

### ANEXO II

#### ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS

Titulo	Valor RS	Titulo	Valor RS
<b>ATIVO FINANCEIRO (1)</b>	<b>R\$ 168.344,30</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO (1)</b>	<b>R\$ 41.034,82</b>
		Restos a Pagar	R\$ 41.034,82
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>R\$ 168.344,30</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>R\$ 41.034,82</b>

#### Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 168.344,30
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 41.034,82

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 127.309,48</b>
-----------------------------	-----------------------

### ANEXO III

#### Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

#### FONTE – 0020 – RECURSOS SUS

<b>Superávit Verificado</b>	<b>127.309,48</b>
<b>Créditos Adicionais – Presente Decreto</b>	<b>53.309,48</b>
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>74.000,00</b>

### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>30.04.2.005.10.304.0001</b>	<b>Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.30.07.99.00.00.0020	Outras Despesas Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	148
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 16.000,00	158
3.3.90.39.47.02.00.00.0020	Diversos Serviços de Difusão	R\$ 11.000,00	168
3.3.90.39.63.02.00.00.0020	Impressos para Divulgação de Serviços, Obras	R\$ 17.000,00	171
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	174
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens. e Equip. Diversos	R\$ 45.000,00	176
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>	

**ANEXO II****ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ  
FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS**

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO ( I )</b>	<b>R\$ 763.951,51</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO ( I )</b>	<b>R\$ 234.449,81</b>
		Restos a Pagar	RS 234.449,81
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>R\$ 763.951,51</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>R\$ 234.449,81</b>

**Resumo Geral**

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 763.951,51
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 234.449,81

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 529.501,70</b>
-----------------------------	-----------------------

**ANEXO III****Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro  
FONTE – 0020 – RECURSOS SUS**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>529.501,70</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>105.000,00</i>
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>424.501,70</b>

**DECRETO Nº 121 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 105.900,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS
<b>ANULAR</b>			
20.09.0.001			105.900,00
	4.690,71	00	105.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.900,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>			
20.05.04.124.0016.2.048			3.500,00
	3.390,39	00	3.500,00
20.07.04.122.0003.2.057			10.000,00
	3.390,39	00	10.000,00
20.08.04.128.0008.2.055			10.000,00
	3.190,13	00	10.000,00
20.09.04.123.0013.2.036			66.400,00
	4.490,52	00	1.400,00
	3.390,39	00	55.000,00
	3.390,30	00	10.000,00
20.10.18.541.0020.2.024			14.000,00
	4.490,52	00	14.000,00
20.19.19.126.0023.1.046			2.000,00
	3.390,39	00	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.900,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011. ORIGINADO DO PROCESSO Nº 5371/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAEPP.

OBJETO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SÉSSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 12/10/2011 COM TÉRMINO EM 10/12/2011.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5371/2011, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 10/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 121/2011****PROCESSO LICITATÓRIO Nº6344/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2011**

EMPRESA – DIBOÁ COMERCIAL LTDA, INSCRITANO CNPJ Nº04.960.002/0001-83. OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.  
RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.30.99.00.00.0000.  
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	RESMAS DE PAPEL A4, MULTI MED. 210X297MM, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS D E EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO, Prensagem e CALANDRAGEM PRECISOS DETERMINAM A QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, RESMAS COM 500 FOLHAS	CHAMEX	10.000	8,70	87.000,00
2	RESMAS DE PAPEL RECICLADO COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS PROVENIENTES DE RESTOS DE PAPEL DO PROCESSO PRODUTIVO INTERNO E DE TERCEIROS, 75 GMF (A4), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	CHAMEX	10.000	9,02	90.200,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$177.200,00

ASSINADO – 17/10/2011

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33819/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/11/2011, Às 14:00 horas, licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS . Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33848/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/11/2011, Às 14:00 horas, licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO . Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 119/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34789/2011  
VALOR ESTIMADO: R\$ 79.064,00**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 07/11/2011, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2011 ORIGINADO

DO PROCESSO Nº140733/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CONSORCIO RIO PIRAÍ FORMADO PELAS EMPRESAS, CAENGE S.A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA E PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 031/2011 QUE TEM COMO OBJETO “SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CALHA E DESASSOREAMENTO PARCIAL DO RIO PIRAÍ”, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.

VALOR- R\$1.494.488,22 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS - Nº20.10.18.541.0005.1.028, 4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº33170/2011, PARÁGRAFO 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 05/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA - O DIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR – R\$79.981,50 (SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RECURSOS - 20.02.04.122.0003..2.028, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1957/2011, CARTA CONVITE Nº088/2011, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 06/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33732 /2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/11/2011 às 12:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE TONER Maiores informações poderão ser obtidas no

Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

o que já foi jogado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira  
Secretária Municipal do Ambiente

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2011.

SMAmb/MSACO/SFJ

**A M B I E N T E**

**Edital nº013/2011**

A Secretária do Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado a Notificação nº0188/2011 de 17/10/2011 para a empresa Auto Posto Figueira de Barra do Piraí Ltda, protocolado através do processo nº34652/2011 de 18/10/2011, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, relatório de recolhimento em todo o ano de 2011, do óleo, tanto da CSAO – Caixa Separadora Água/Óleo quanto do óleo lubrificante usado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2011.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira  
Secretária Municipal do Ambiente

**Edital nº014/2011**

A Secretária do Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado a Notificação nº0189/2011 de 18/10/2011 para a Sra. Neide Bastos da Costa, protocolado através do processo nº34654/2011 de 18/10/2011, a providenciar a retirada do material reciclável que esta sendo armazenado em sua residência de forma irregular, não voltando a armazená-lo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2011.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira  
Secretária Municipal do Ambiente

**Edital nº015/2011**

A Secretária do Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado a Notificação nº0190/2011 de 18/10/2011 para o Sr. Manoel da Silva, protocolado através do processo nº34656/2011 de 18/10/2011, a não jogar mais o entulho ou qualquer outro material na vala, retirando

**A S S . S O C I A L**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

**ONDE SE LE:** NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 481 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, PAGINA 14, **PUBLICAÇÃO REPASSES Nº 008/11.**

REPASSES FEDERAIS

PBF	07/2011	MUNICIPAL	14/07/11	803000	736 192325	9.000,00
-----	---------	-----------	----------	--------	---------------	----------

**LEIA-SE:** NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 481 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, PAGINA 14, **PUBLICAÇÃO REPASSES Nº 008/11.**

REPASSE FEDERAIS

PBF	07/2011	MUNICIPAL	15/08/11	803670	736 192325	9.000,00
-----	---------	-----------	----------	--------	---------------	----------

BARRA DO PIRAÍ, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

THELMA NORA RISKALA ANCHITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



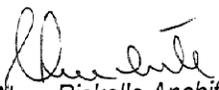
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 009/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD - PBF	04/2011	MUNICIPAL	04/08/11	803381	736 198501	6.810,65
IGD - PBF	05/2011	MUNICIPAL	29/08/11	803852	736 198501	7.362,00
PFMC	07/2011	MUNICIPAL	11/08/11	803638	736 192341	13.000,00
PROJOVEM - PBV I	07/2011	MUNICIPAL	22/08/11	803726	736 265950	2.512,50
PTMC	07/2011	MUNICIPAL	10/08/11	803611	736 19235X	9.167,02
PVMC	07/2011	MUNICIPAL	10/08/11	803578	736 271640	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.852,17</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Outubro de 2011.

  
**Thelma Nera Riskalla Anchite**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua dos Pracinhas, 47 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
 Telefax: (24) 2443-1224 E-mail: smas@pmbp.rj.gov.br

**ERRATA**

Onde se lê na ementa “ Lei nº. 681/2002 de 10/07/02” leia-se “Lei Nº.681/2002 de 10/07/02 e Lei Municipal Nº. 1944 de 06/09/11”.  
 Onde se lê no Capítulo VIII, item 3, parágrafo segundo “do inciso VI do Artigo 23”, leia-se do inciso VI do Artigo 23 da Lei Municipal Nº. 1944/11.

Acrescente-se ao referido Edital 003/11.

Art. 23: Serão eleitos conselheiros tutelares os 05 (cinco) candidatos mais votados e serão considerados suplentes os 05(cinco) imediatamente posteriores.

Art. 24: De acordo com o Art. 7º. Da Lei Municipal 681/02, § 1º e § 3º: - Os conselheiros tutelares farão atendimento ao público das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, durante o expediente da Secretaria.

- Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão domiciliar, pelo menos, um conselheiro, com endereço fixo e telefone informado.

- A carga horária de cada conselheiro será de 30 horas semanais, devendo ser cumpridas 06(seis) horas diárias.

Art. 25: Os conselheiros tutelares receberão remuneração, a título de gratificação, tomando por base o nível de vencimentos dos servidores municipais que exerçam cargo de comissão símbolo DAS 2.

Art. 26: Em caso de empate entre candidatos, será escolhido aquele com maior nota na prova objetiva, persistindo o empate será considerado o de maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente, e por último, o candidato mais idoso.

**Das Disposições Finais**

28- Poderá ser cassado pelo CMDCA, o registro do candidato que:

- I - Prestar informações incorretas no ato de sua inscrição;
- II - Utilizar meios inidôneos para a sua campanha eleitoral;
- III - Fornecer transporte a delegados e eleitores no dia do pleito;
- IV - Descumprir as normas deste Regulamento;
- V - Todo processo será fiscalizado pelo Ministério Público.

29- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2011.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS  
 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 DE BARRA DO PIRAÍ**

**Edital nº 003/11**

O Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e da Lei nº 681/2002, de 10/07/02 através de sua Comissão do Processo de Escolha, nomeados pela Resolução 012, de 12/07/2011, publicada em 22/07/2011, Boletim Municipal nº 472, comunica a população deste Município, as normas relativas ao Processo de Escolha dos Conselheiros para o Conselho Tutelar para o período de 28 de janeiro 2012 à 31 de Dezembro de 2014.

A Eleição para o triênio 2012/2014 para o Conselho Tutelar constará de 03 etapas:

- a) 1ª etapa: Inscrição dos candidatos;
- b) 2ª etapa: Aferição da prova de conhecimentos;
- c) 3ª etapa: Pleito eleitoral – Edital a ser publicado tempestivamente

Capítulo VIII - Do Processo de Escolha e dos Requisitos

Do Credenciamento dos Candidatos

1. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 17 de outubro a 3 de novembro de 2011, na Casa dos Conselhos, através do CMDCA, situada à Rua dos Pracinhas nº 65, Centro, Barra do Piraí, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

2. São requisitos para a inscrição do Processo Eleitoral dos Conselheiros para o Conselho Tutelar:

- I Reconhecida idoneidade moral;
- II -Idade superior a 21 (vinte e um anos) anos;
- III Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV Possuir o Ensino Médio completo;
- V -Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
- VI Ter atuação profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos com crianças e adolescentes, comprovada mediante documento oficial que confirme a relação de trabalho nas áreas de estudo e pesquisa, ou atendimento direto, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente (art. 23, inciso VI da Lei 1944 de 06/09/11 do CMDCA);
- VII – É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade Pública ou Privada conforme determina o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA- cap. VI, Art.37; cap. VIII , Art. 42 , inciso II e Lei Municipal 681 de 10/07/02, cap.VII, art. 11.

3. No ato da inscrição, cada candidato deverá apresentar, original e xerox dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade;
- II – Título de eleitor;
- III – Prova de residência no Município há pelo menos 02 (dois) anos, através de declaração de 02 (duas) testemunhas com firma reconhecida ou comprovante de residência anterior ao ano de 2010

e de 2011 em nomes do candidato;

IV – Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

V – Certidão Negativa de distribuição dos feitos criminais expedidas pela comarca onde residir o candidato, nos últimos 05 (cinco) anos .

Parágrafo Primeiro: A Certidão Negativa só será pedida após o resultado da aferição da prova de conhecimentos, com a aprovação do candidato.

Parágrafo Segundo: Não serão admitidas como requisitos do inciso VI do artigo 23, a atuação como: secretários e auxiliares de secretaria de escolas, inspetores de alunos, bibliotecários, babás, catequista e/ou evangelizadores de escola bíblica dominical, bem como quaisquer outras atuações que não sejam na garantia e defesa de direitos da criança e adolescentes.

4. De acordo com o Art. 6º da Lei Municipal 681/2002, o Conselho Tutelar do Município será composto por 05 (cinco) membros com mandato eletivo de três anos, permitida apenas uma recondução.

5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição sem documentação citada no item anterior, exceto, a Certidão Negativa.

6. É facultativo aos candidatos registrarem juntamente com seus nomes os apelidos pelos quais são mais conhecidos. Não serão aceitos termos pejorativos. Caso haja candidatos com apelidos idênticos, será necessário acrescentar o nome do candidato.

7. Os candidatos receberão o comprovante no ato da inscrição.

8. Terminado o prazo para as inscrições provisórias dos candidatos, terá prazo de cinco dias para impugnação junto ao CMDCA (Lei Municipal 681/02, Art. 18, §1º, §2º e §3º).

Do Registro de Candidatos

9. A Comissão do Processo de Escolha publicará Edital constando a relação dos nomes dos candidatos, estando aptos a participar da prova de aferição de conhecimentos do ECA e a Nova Lei de Adoção.

Da Aferição de Conhecimentos Específicos

10. A prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Nova Lei de Adoção, ocorrerá em 13 (treze) de novembro de 2011, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

11. A prova constará de 18 (dezoito) questões objetivas de múltipla escolha, 01(uma) questão discursiva e 01(uma) dissertativa, totalizando 20 (vinte) questões.

12. Considerar-se- a aprovado na prova de

aferição o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova.

13. Caso o candidato não compareça à prova de aferição, será excluído do processo de escolha.

14. Comissão do Processo de Escolha deverá providenciar publicação da relação dos aprovados na prova de conhecimentos específicos do ECA e Nova Lei de Adoção.

15. O candidato não aprovado poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, na Casa dos Conselhos.

16. Após a publicação dos candidatos aprovados e aptos a participarem do processo de escolha, os mesmos deverão apresentar-se no CMDCA (Casa dos Conselhos), no prazo de três dias úteis para o registro definitivo de sua candidatura, de 2ª à 6ª feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Da Propaganda

17. Os Editais mencionados nos itens 09 (nove) e 14 (quatorze), bem como a publicação dos aprovados na prova de conhecimentos específicos do ECA e Nova Lei de Adoção serão publicados no Boletim Municipal e Jornal Regional de maior circulação no Município.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2011.

A Comissão Organizadora

**R E C U R S O S H U M A N O S**

**PORTARIA Nº 830/2011**

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) FÁBIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3528, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 33756/2011 a partir de 17/10/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Recursos Humanos  
19 de outubro de 2011

## PORTARIA Nº 831/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

## RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 4, Licenciatura Plena, a Professora SÍLVIA MARCOS DA SILVA, matrícula nº 6030 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/10/2011, conforme processo nº 33605/2011 de 29/09/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
19 de outubro de 2011

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
13665/2011	SUSANA SANTANA LEOPOLDINO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	795/2011
33724/2011	MARIA APARECIDA JANUÁRIO PEREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	796/2011
33726/2011	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	ACOMPANHAMENTO	16 DIAS	797/2011
33727/2011	WANIA LÚCIA GIANNETTI	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	798/2011
33728/2011	ZÉLIA MARQUES NEVES	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	799/2011
33729/2011	EDWARD DOS SANTOS CARREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	800/2011
33731/2011	SEBASTIANA JANUÁRIO DE MELO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	801/2011
33763/2011	FERNANDA ALMEIDA DE CARVALHO	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	802/2011
33765/2011	DESIREE LEAL GARCIA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	803/2011
33766/2011	ZÉLIA RIBAS DE CARVALHO	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	804/2011

Em, 04/10/2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
34171/2011	CARLOS ALBERTO MARQUES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	832/2011
34373/2011	MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	833/2011
34625/2011	WILIAN DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	834/2011
34627/2011	LAURA MARIA MOTTA HONORATO MACHADO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	835/2011
34628/2011	AZULDA CORDEIRO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	836/2011
34630/2011	FERNANDA ALMEIDA DE CARVALHO	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	837/2011
34633/2011	ELANDENIL DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	838/2011
34635/2011	NEUZA MEIRELLES DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	839/2011

Em, 20/10/2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
34716/2011	WANY LÚCIA MATHEUS DA CUNHA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	840/2011
34723/2011	FABIANE OLÍMPIA RODRIGUES DA SILVA	PRORROGAÇÃO	120 DIAS	841/2011
34724/2011	VALDINÉIA FERREIRA DA SILVA PIRES	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	842/2011
34733/2011	PEDRITA DA SILVA ALMEIDA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	843/2011
34734/2011	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	844/2011
34735/2011	EDSON LUIZ NORA DE OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	845/2011
34737/2011	SEBASTIÃO FIRME COSTA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	846/2011
34740/2011	ALEXANDRA MARTINS RIPARDO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	847/2011
34741/2011	AMÉLIA DO AMARAL SOARES	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	848/2011
34743/2011	DJAIR ANTONIO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	849/2011
34745/2011	SILVANA DE ARAÚJO MONTELA RIBEIRO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	850/2011
34746/2011	JORGE RONALDO MACHADO JÚNIOR	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	851/2011
34747/2011	LAUDICEA LOURDES BENEDITO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	852/2011
34772/2011	MAURIZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	853/2011

Em, 21/10/2011

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO Nº051/11**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.**

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Componente:BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	<b>827600</b>	17/10/2011	001	000736	000027061X	44.129,03	,00	44.129,03	-	25000159043201192	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2011	<b>827565</b>	17/10/2011	001	000736	0000270628	1.656,00	,00	1.656,00	-	25000143829201198	MUNICIPAL
09/2011	<b>827259</b>	13/10/2011	001	000736	0000270628	34.500,00	,00	34.500,00	-	25000172923201154	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	<b>827636</b>	18/10/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000169088201175	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	<b>827229</b>	13/10/2011	001	000736	0000270628	11.200,00	,00	11.200,00	-	25000172919201196	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2011	<b>827926</b>	19/10/2011	001	000736	0000270628	2.100,00	,00	2.100,00	-	25000143838201189	MUNICIPAL
09/2011	<b>827166</b>	13/10/2011	001	000736	0000270628	46.900,00	,00	46.900,00	-	25000172916201152	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC  
Ação/Serviço/Estratégia:CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	<b>827737</b>	19/10/2011	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000164463201191	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC  
Ação/Serviço/Estratégia:TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2011	<b>827509</b>	17/10/2011	001	000736	0000270644	57.072,96	,00	57.072,96	-	25000161418201184	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Componente:PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS  
Ação/Serviço/Estratégia:INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	<b>82700Z</b>	11/10/2011	001	000736	0000270601	25.000,00	,00	25.000,00	-	25000158886201171	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	<b>827259</b>	13/10/2011	001	000736	0000270628	34.500,00	,00	34.500,00	-	25000172923201154	MUNICIPAL

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de outubro de 2011.**

José Adélio Vieira Teixeira  
Secretario Municipal de Saúde.